

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023
Processo Administrativo nº 13414/2023

ESCLARECIMENTO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01

Dúvida: Fornecemos inversores de frequência de até 500 CV, que usual fornece para captação d'água de água, de marca e renome internacional também origem china, e queremos validar a possibilidade de ofertarmos estes módulos sem nenhum custo adicional, em virtude de eventual apresentação de alguma incompatibilidade de com estamos confirmando que caso os módulos de comunicação existentes ao equipamento de marca Danfoss apresentarem alguma incompatibilidade, nos prontificamos a podemos ofertá-los sem custo adicional nenhum, o que já vai estar contemplado em nossa proposta. E a correções na programação da automação podemos até implementar, mas onde para tal, so vamos precisamos da documentação pertinente ao módulo de automação. o que faz e seus detalhes. É Seria possível, ser enviada o fluxo operacional e descritivo desta automação em detalhes, ainda antes,? Considerando a possibilidade de fazermos esta automação, talvez até sem ônus.

Resposta: informamos que já realizamos essa tentativa e mostrou-se muito dispendiosa a substituição por outros drives, devido a automação ser em rede industrial de comunicação MODBUS TCP, custo elevado com a adaptação de outros inversores de dimensões diferentes, implicando em remoção dos painéis elétricos, interrupção do bombeamento e até obras civis de adequação. Com propósito de evitar custos de montagem e instalação além da adequação com modelo diferente do existente, visto que a toda a instalação desde a parte dimensional até a concepção do projeto de automação teve com base o inversor AQUA DRIVE FC 202(FC202N250T4E20H2XGCXXXSXXXAXBXCXXXDX) de fabricação DANFOSS, será de extrema importância manter os novos inversores com as mesmas características técnicas.

Dúvida: Será aceito tamanho diferente do solicitado?

Resposta - Não.

Dúvida: Os inversores serão para substituição em algum painel já existente?

Resposta – Sim, de acordo com as especificações no Termo de Referência e seus anexos.

Dúvida: No TERMO DE REFERÊNCIA está discriminado:

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

Considerando que no Anexo II não constam os preços (os mesmos estão cobertos por uma tarja preta), solicitamos informar onde ter acesso aos preços.

Resposta: Conforme o artigo 18 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) o valor estimado é SIGILOSO.

DIANE SANTOS PINHEIRO
Pregoeira